Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Maio de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1591

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 6o, e 11º, I e IV, **convoca** todos os Municípios associados em situação regular na forma dos arts. 31 e 36, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; em 2ª (segunda) convocação às 10:00 horas com qualquer número sócios, até as 12:00 horas, no auditório Deputado Costa Lima da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, sito à Alameda dos Buritis, nº 231, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte pauta:
I – Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Avaliação e Ética e eleição dos membros da Diretoria;
II – Alterações do estatuto;
As chapas contendo o nome dos membros para concorrerem aos cargos eletivos será registrada na Secretaria da AGM, até vinte dias antes da eleição (art. 6o, § 1o.). Os prazos estatuários para registro e demais atos processuais serão contínuos e não se interrompem e a Comissão Eleitoral funcionará nos finais de semana em regime de plantão.

Goiânia, 02 de maio de 2018

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Ivani Lucas
Código Identificador:8AC9C4E9

SECRETARIA EXECUTIVA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Goiânia, 03 de maio de 2018

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral e dá outras providências

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20 e incisos do Estatuto,

Considerando a necessidade de dar andamento e independência aos procedimentos da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada uma Comissão Eleitoral com fim de proceder o registro eleitoral, instruir processo, comunicações, organização da Assembleia Geral, escrutínio e proclamação dos eleitos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por Sérgio Siqueira, Rosany Gabriela Cardoso Silva e Divino Aparecido Matias, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 3 de maio de 2018

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Ivani Lucas
Código Identificador:AFAEE913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE COSTURA PARA USO NOS CURSOS DE MODELISTA DE ROUPAS E CORTE E COSTURA EM MÁQUINA RETA E OVERLOQUE.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 - RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME, CNPJ: 00.717.603/0001-09;

VALOR GLOBAL: R$ 31.439,40 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D50B39D6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS ENTRE ALEXÂNIA E ANÁPOLIS.

VENCEDOR: ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.469.527/0001-00;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

VALOR DO KM: R$ 3,46 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8D13E38E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2018** - SRP, **Processo Nº 8679/2018**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; e **REPETIÇÃO** DOS ITENS/EQUIPAMENTOS **NÃO COTADOS OU COTADOS A MAIOR DO VALOR DE REFERÊNCIA E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – SRP e 010/2017 – SRP**, sendo Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Equipamento Laboratorial para atender o Hospital Municipal.., conforme segue:

Vencedoras:

1 – MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: **15.275.465/0001-22**.
Vencedora dos Lotes/Itens: **1/1**.
Total de lotes/itens: **01**.
Valor Total: **R$ 36.025,00**.

2 – MB VARIEDADES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**.
Vencedora dos Lotes/Itens: **2/1**.
Total de lotes/itens: **01**.
Valor Total: **R$ 459,50**.

3 – INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**.
Vencedora dos Lote/Item: **3/1**.
Total de lotes/itens: **01**.
Valor Total: **R$ 10.155,00**.

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Acesso BLL Compras - Acesso Público.

Alvorada do Norte- GO, 24 de abril de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:60F67C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **8679/2018**.
Licitação nº **001/2018.**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **23/04/2018**.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; e **REPETIÇÃO** DOS ITENS/EQUIPAMENTOS **NÃO COTADOS OU COTADOS A MAIOR DO VALOR DE REFERÊNCIA E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – SRP e 010/2017 – SRP**, sendo Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Equipamento Laboratorial para atender o Hospital Municipal.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	1 item vencido	**36.025,00** (Trinta e seis mil e vinte e cinco reais)
CNPJ/MF: **15.275.465/0001-22**		
MB VARIEDADES LTDA - EPP.	1 item vencido	**459,50** (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**		
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	1 item vencido	**10.155,00** (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)
LTDA. CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**		
VALOR TOTAL à		**46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS ------à	**03**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS à	**03**	
TOTAL DE LOTES/ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS ----------à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**0**	

O valor total estimativo da presente licitação é **R$ 46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Alvorada do Norte, **24** de **abril** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:66F5E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2018 - SRP**, em **24/04/2018**, nestes termos:

Processo nº **8679/2018**.
Licitação nº **001/2018.**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **23/04/2018**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **24/04/2018**.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; e **REPETIÇÃO** DOS ITENS/EQUIPAMENTOS **NÃO COTADOS OU COTADOS A MAIOR DO VALOR DE REFERÊNCIA E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – SRP e 010/2017 – SRP**,

sendo Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Equipamento Laboratorial para atender o Hospital Municipal.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	1 item vencido	**36.025,00** (Trinta e seis mil e vinte e cinco reais)
CNPJ/MF: **15.275.465/0001-22**		
MB VARIEDADES LTDA - EPP.	1 item vencido	**459,50** (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**		
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA LTDA.	1 item vencido	**10.155,00** (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)
CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**		
VALOR TOTAL à		**46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS ------à	**03**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS à	**03**	
TOTAL DE LOTES/ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS ----------à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOS à	**03**	

O valor total estimativo da presente licitação é **R$ 46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 46.639,50** (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Alvorada do Norte, **24** de **abril** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:84AE9446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

OBJETO:

Licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

ÍNDICE GERAL

01 - Edital

1.1 - Item 01 - Do Objeto
1.2 - Item 02 - Condições de Participação
1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
1.5 - Item 05 - Do Envelope "Proposta de Preços"
1.6 - Item 06 - Do Envelope "Documentos de Habilitação"
1.7 – Item 07 – Da Qualificação Técnica
1.8 - Item 08 - Da Impugnação do Edital
1.9 - Item 09 - Da Sessão do Pregão
1.10 - Item 10 - Dos Recursos
1.11 - Item 11 - Do Critério de Julgamento
1.12 - Item 12 - Da Execução dos Serviços
1.13 - Item 13 - Do Pagamento
1.14 - Item 14 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
1.15 - Item 15 - Das Obrigações
1.16 - Item 16 - Do Contrato e das Penalidades
1.17 – Item17 - Da Homologação
1.18 - Item 18 - Das Disposições Gerais

02 - Anexos

2.1 - Anexo I - Termo de Referência
2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
2.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação de Documentação de Habilitação
2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração
2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (art. 7º, XXXIII CF)
2.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123/06
2.7 - Anexo VII - Minuta de Contrato
2.8 - Anexo VIII – Termo de Responsabilidade
2.9 – Anexo IX – Modelo de Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE inscrita no **CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58**, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, à Rua Adauto Fernandes nº 215, CEP 75.827-000, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Nº 286/2018 de 02 de janeiro de 2018, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de julgamento do tipo "Menor Preço GLOBAL", conforme consta no respectivo Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital, visando à contratação de Empresa para fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e demais condições do referido Edital.

A presente licitação será regida pela Lei n° 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 6.544/89 e Decreto Municipal nº 186/2006, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, na sala de Licitação da Câmara Municipal, localizada na Rua Adalto Fernandes, nº 215 centro, no dia: 21/05/2018 – às 09:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce à disposição dos interessados para consulta e estudo e no endereço eletrônico www.camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 h ás 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce -GO, no endereço Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência e Anexos, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.
1.2. Por questões de compatibilidade, padronização, integração e outras relacionadas à conveniência administrativa, a locação de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante, podendo estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.

1.3. A proponente deverá providenciar qualquer modificação de códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual que se façam necessárias em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.
1.4. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando:
- Permitir a visualização dos relatórios em tela;
- Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
- Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando:
- usuário;
- data/hora de emissão;
- comentário adicional;
- seleção utilizada para a emissão.
- Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
- Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
- Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha;
1.5. Os sistemas/módulos em ambiente desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos, na mesma janela da barra de ferramentas, e executá-los simultaneamente mediante maximização/minimização.
1.6. Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.
1.7. Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
1.8. Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função.
1.9. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
1.10. Permitir realizar backup do banco de dados, com possibilidade de alteração da periodicidade e dos usuários que podem realizá-lo, os quais deverão receber permissão especial para tanto. Esta gestão deverá ser feita em nível de banco de dados, com ferramentas nativas deste.
1.11. Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
1.12. Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado. O envio do e-mail deve ser automático, sem ingerência do usuário neste processo.
1.13. Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo desktop, sem necessidade de login ou acesso a outros módulos.
1.14. Os sistemas deverão permitir o envio de informações por mensagem de texto SMS.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Aparecida do Rio Doce não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada, os documentos poderão ser autenticados pela Pregoeira e ou membro da Equipe de Apoio.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. Só poderão ser credenciados, apresentar propostas, dar lances, apresentar recursos os licitantes que estiverem presentes ao certame.

2.7. É vedada a participação de empresas:

2.7.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.7.2. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.7.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.7.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, com cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra

decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREGÃO Nº 001/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREGÃO Nº 001/2018
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constarão a carta-proposta. A qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, conforme modelo anexo, impressas em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
5.1.1.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser preenchida na planilha de proposta Anexo IX – que acompanha o edital.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.2.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.3.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.7 Conter Termo de responsabilidade, garantindo a execução dos serviços no prazo estabelecidos no Edital, (modelo Anexo VIII).

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos, inclusive ICMS.

5.3. Prazo de execução dos serviços: os serviços se iniciarão após assinatura do Termo Contratual até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante termo aditivo contratual e as solicitações da Secretária Municipal de Finanças deverá ser atendida imediatamente após a solicitação.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, podendo ser em cópia autenticada, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, (Anexo III):

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** do Ministério da Fazenda;

c.) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (www.receita.fazenda.gov.br).

d.) **Documento de identificação dos sócios da empresa licitante, documento de identidade e CPF;**

e.) **Certidão de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor**, com a data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

f.) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

g.) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

h.) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA; (www.tst.jus.br), conforme Lei n° 12.440 de 07/07/2011).

j.) **Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º** da Constituição Federal, (modelo do Anexo V);

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7. As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo máximo e improrrogável de até 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.8, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistemas similares aos licitados no presente edital.
7.2. Apresentar declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
7.3. Relação formal e declaração de disponibilidade de equipe técnica responsável pelo desenvolvimento, suporte e manutenção dos softwares propostos.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

IX. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o “Menor Preço GLOBAL”.

9.6 – A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço Global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço Global, para participarem dos lances verbais.

9.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.7., entre empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequencia dos lances seguintes.

9.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12 – A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
a – Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte.
b - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
c – Ocorrendo o empate a microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
d – não ocorrendo a contratação das microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, na forma da alínea c, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea c, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
f - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
g - O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte.

9.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

9.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.20 – Na ocorrência do disposto no item 9.17, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

9.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pela Pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo o preço, obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

X. DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.2 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal julgá-lo em igual prazo.

10.3 - O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira, procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

10.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou endereço eletrônico.

XI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço Global.

11.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, na Rua Adalto Fernandes, nº 215, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XII. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. – Os Serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

12.2 - Os serviços que constituem o objeto da Licitação e Contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, descritas no presente termo de referência.

12.3 - O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

12.4 - Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato, nem em parte, tão pouco quanto ao todo, senão com anuência expressa do CONTRATANTE.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a Nota Fiscal / Fatura dos serviços executados até o dia 05 de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.
13.2 - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de 10 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente revisada e aceita pela fiscalização do Contrato.
13.3 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
13.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
13.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 08 (oito) meses. Os valores contratados poderão ser reajustados após 08 (oito), pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – INPC, calculado pelo IBGE, tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
13.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a presente licitação, correrão à cargo da Lei Orçamentária de 2018 nas seguintes dotações:

11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39-00 Desp. 07	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

XV. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observada que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

c) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XVI. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

16.1. "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2. O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
b) Multa na forma prevista no item 16.2;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da prestação de serviços;
e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVII. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, ao Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

17.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce;

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Câmara Municipal caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao Presidente da Câmara Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Câmara Municipal Contratante.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

18.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

18.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (0xx64) 3637 – 1107 ramal 214, das 08h00min às 11h00minh, e das 13h00min as 17h00min h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.

18.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Caçu - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Aparecida do Rio Doce, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS
1.1 – Objeto
Contratação de Empresa para fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes deste Edital.
1.2 - Finalidade dos sistemas.
Os sistemas visam:
Prover a Câmara Municipal de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações;
Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
Prover os usuários e gestores de informações e ferramentas adequadas para o acompanhamento físico e financeiro exigido pela legislação vigente;
Disponibilizar informações ao TCM/GO, STN e para o público, através da Internet, visando tornar mais transparente o uso dos recursos e do patrimônio público;
Unificar, melhorar e ampliar os atuais sistemas de controle público em uso, com o incremento de funções de consolidação de dados econômico-financeiros e avaliações automáticas das informações.
Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações de apoio às áreas da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go.
Garantir a confiabilidade das informações geradas e permitir o controle do patrimônio público;
Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
Consolidar relatórios de dados entre todos os Usuários da Câmara Municipal possibilitando um melhor planejamento das ações;
Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO.
Este Termo destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:
Cessão de licenciamento para uso de sistemas informatizados para gestão pública municipal, conforme especificações do item 4.2 deste Anexo.
Serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e corretiva, e suporte técnico nos sistemas ofertados.
2.1 - Conversão dos dados existentes.
2.1.1 - Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Câmara Municipal, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Câmara em conjunto com o suporte da empresa provedora dos Sistemas.
2.1.2 - A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa Contratada, que deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os sistemas licitados, mantendo a integridade e segurança dos dados.
2.1.3 - Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Câmara Municipal, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte dos usuários responsáveis pelo objeto do Contrato.
2.1.4 - Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Câmara, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.
2.2 - Implantação dos sistemas.
2.2.1 - A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução no Servidor e em todos os computadores que a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo órgão licitante.
2.2.2 - Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
a) entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
b) customização dos sistemas;
c) adequação de relatórios, telas, *layouts* e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
f) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce;
g) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
2.2.3 - A Câmara disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.
2.2.4 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
2.2.5 - O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente precedidos de procedimentos de validação pelos usuários onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados. O recebimento dos serviços de implantação, conversão de dados e suporte técnico serão recebidos mediante liquidação pelo diretor ou chefe do setor competente, e ratificados pelos usuários responsáveis, a quem cumpre aferir a adequação dos serviços ao exigido neste edital.
2.2.6 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
2.2.7 - A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da contratante, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
2.2.8 - A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
2.3 - Treinamento dos usuários.
2.3.1 - A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, com no mínimo, 170 (cento e setenta) dias, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as

parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.
2.3.2 - O Plano de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:
a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
b) Público alvo;
c) Conteúdo programático;
d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
f) Processo de avaliação de aprendizado;
g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).
2.3.3 - O treinamento para o nível técnico compreendendo: noção básica de estrutura de arquivos, bancos de dados, elaboração de relatórios, tabelas, deverá ser realizado dentro do prazo de implantação e permitir que a equipe técnica da Câmara Municipal possa efetuar *checklis*t de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da contratada.
2.3.4 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que nenhum delas terá mais de 20 (vinte) participantes.
2.3.5 - As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da contratada.
2.3.6 - Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela contratada em local e hora pré-determinados, sem custo algum para a contratante e o mesmo deverá ser ministrado na cidade de Aparecida do Rio Doce.
2.3.7 - Deverá haver disponibilidade de uma impressora na sala de treinamento, fornecido pela contratada, para testes de relatórios.
2.3.8 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
2.3.9 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.
2.4 –Suporte técnico.
2.4.1 – Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
c) Treinamento de servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.
2.4.2 – Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, e-mail, internet, através de serviços de suporte remoto e no local, nas dependências da Câmara Municipal.
a) A CONTRATADA deverá indicar um coordenador técnico para fazer contato com o diretor de Informática, esse contato deverá ser feito de forma direta, através de recursos gratuitos tais como (msn, Skype, etc.).
2.4.3 – O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
2.4.4 – O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a presença de técnico nas dependências da Câmara Municipal, para a solução da pendência de qualquer sistema contratado. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.
2.4.5 – Depois do período de implantação, deverá ser disponibilizado técnico à disposição para suporte aos sistemas, no horário de expediente da Câmara Municipal, de forma permanente para efetuar o devido acompanhamento, treinamento e manutenção dos serviços nesses sistemas.
2.4.6 – No caso de parada dos sistemas de atendimento ao público, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.
2.5 - Manutenção.
2.5.1 – A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:
a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;
b) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.
2.5.2 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Goiás, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, durante a vigência contratual.

3 – TERMOS DE ACEITE E DO VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO
3.1 – Quando da implantação de cada sistema licitado a contratada deve emitir Termo de Aceite para aprovação pela Câmara do Município de Aparecida do Rio Doce. Enquanto não emitido o Termo de Aceite para cada sistema licitado, o mesmo não será considerados como implantado e não poderá ter seu licenciamento faturado.
3.2. O custo estimado mensal da futura contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais perfazendo um valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 08 (oito) meses, conforme estimativa de preços anexa ao processo, realizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal.
4 – CARACTERIZAÇÕES DOS SERVIÇOS
4.1 – Os sistemas a serem fornecidos poderão ser um único sistema composto por módulos ou então, mais de um sistema, integrados entre si, desde que atendam aos requisitos de funcionalidades conforme descrito neste Termo, que estejam no ambiente tecnológico descrito no item 4.3 deste documento e que sejam fornecidos por um único proponente.
4.2 – Os requisitos e funcionalidades pontuáveis dos sistemas estão descritos no ANEXO I deste Edital.
4.3 – Ambientes Tecnológicos.
4.3.1 – Os sistemas deverão ser executados no ambiente tecnológico de comunicação e informação usado pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme adiante descrito:
- sistema operacional para o banco de dados: MS Windows Server 2003;
- sistema operacional das estações de trabalho: MS Windows XP e versões superiores.
4.3.3 – Em ambiente web, para os módulos que assim exigirem, a partir de Datacenter sob responsabilidade da proponente, os sistemas deverão utilizar os navegadores em uso na Câmara: Internet Explorer 7.0 ou superior e Mozila Firefox 3.0 (admitem-se versões superiores igualmente gratuitas).
4.3.4 – Utilização de Banco de Dados Relacional notoriamente reconhecido no mercado e de confiabilidade e assistência garantida. A proposição do SGBD deverá ser fundamentada, demonstrando as vantagens de sua utilização e, havendo custos para aquisição, deverá ser suportado pela contratada, que deverá fornecer em caráter definitivo tantas licenças quantas forem necessárias para instalação dos aplicativos, de todos os Usuários.
4.3.5 – A comunicação entre os computadores-servidores e estações-cliente utilizará o protocolo TCP/IP. Os softwares requisitados em ambiente desktop não poderão ser fornecidos em linguagem web, evitando-se parada dos serviços em caso de queda do link e objetivando-se com isto, principalmente, um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, no sentido de assegurar-se que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos

licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, de modo que serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados.
4.3.6 – Não serão aceitas propostas que contemplem a execução de ajustes ou adaptações de qualquer natureza para adequação do ambiente de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.
4.3.7 – Não serão aceitos aplicativos que desatendam a qualquer das exigências obrigatórias do presente edital.

5. REQUISITOS TÉCNICOS (RT) MINIMOS
5.1 – A seguir estão as especificações funcionais mínimas de cada sistema de Gestão Pública da Câmara Municipal.
5.2 – Os requisitos não atendidos ou demonstrados para Equipe Técnica, dentro do limite acima estabelecido, implicarão na desclassificação da proponente.
CARACTERÍSTICAS GERAIS.
Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
Permitir que seja efetuada ajuda "On-Line", permitindo consultar todas as opções existentes no sistema, ou ajuda específica para o campo onde se está no momento;
Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
Todos os sistemas deverão atender a legislação e obrigações assessorias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para o tribunal de contas ou outros órgãos necessários e legais.
As transações nos sistemas devem ter controle de auditoria automática em todas as tabelas dos sistemas registrando as operações efetuadas de inclusões, exclusões, alteração, data e hora, com a possibilidade de consultar as informações anteriores.
Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.
Possuir gerador de relatórios e de arquivos:
a) Permitir que todos os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas,
b) Disponibilizar a emissão dos relatórios gerados a todos os usuários, com possibilidade de restrição de acesso.
Possuir rotina que possibilite, através dos sistemas, o envio de mensagens – tweets – automáticos para a rede social Facebook em relação a quaisquer rotinas relacionadas aos sistemas [ex: empenhamento e liquidação de despesas, isenções tributárias, prescrições tributárias, pagamento de pessoal, processos licitatórios homologados e requisições de compras emitidas. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que se integrem à rede social Twitter – www.twitter.com.
Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:
a) garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema,
b) impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado,
c) possuir relatórios das atualizações efetuadas.
Rotina que possibilite a realização de backup's com as seguintes características:
a) Apresentar informação de que o sistema não efetuou o backup;
b) Permitir executar o backup em horário previamente agendado;
c) Permitir realizar o backup da base de dados enquanto os usuários estão usando o sistema;
d) Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados,
Possuir relatórios de backups efetuados.
f) Possibilitar o backup incremental, somente das alterações executadas.
Permitir acessar a base de dados e gerar e-mail com relatórios, determinando a data e a hora em que se deseja sejam enviados.
Os sistemas exigidos em ambiente desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
Os sistemas deverão permitir o envio de e-mails automáticos, sem ingerência do usuário, em cada hipótese de fraude ou erro pré-configurada pelo administrador, a um controlador ou gestor responsável
Os sistemas deverão permitir a personalização do menu por e para cada usuário, de modo que cada um destes possa personalizar sua área de trabalho, modificando menus e botões individualmente.
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.
Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.
Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00-LRF e Resolução do Tribunal de Contas
Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada.
Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.
Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global.
Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.
Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.
Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
Permitir informar as retenções de despesas orçamentárias na liquidação, efetuando automaticamente os respectivos lançamentos.
Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação.
Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em conta definida pelo usuário.
Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessários.
Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução.
Permitir que sejam emitidas notas de pagamento, de despesas extra, de empenhos e de sub-empenhos.
Permitir que o usuário possa emitir mais de uma nota de empenho informando por intervalo e/ou aleatoriamente os números dos empenhos.
Utilizar o novo Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de GO sem relacionamento de contas.
Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.

Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
Permitir bloqueio e desbloqueio das dotações orçamentárias.
Permitir a elaboração de demonstrativo do excesso de arrecadação.
Permitir importação automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara
Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, inclusive de empenhos globais.
Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás relativos aos atos administrativos de contabilidade, financeiro, e orçamento.
Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o (TCM-GO).
Emitir relatório com as informações para o SIOPS no mesmo formato deste.
Emitir relatório com as informações para o SIOPE no mesmo formato deste.
Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como emitir os anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado.
Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações.
Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
Permitir a geração dos relatórios bimestrais e quadrimestrais de acordo com as portarias estabelecidas pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis.
Possibilitar o controle da despesa por fonte de recurso.
Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.
Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.
Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
Permitir a alteração no valor, na dotação e no fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.
Permitir a geração automática de empenhos na contabilidade através do sistema de controle de compras e licitações.
Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos.
Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, iduso, grupo e especificação.
Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
Enviar a nota de empenho diretamente ao e-mail do credor.
Enviar aviso de depósito diretamente ao e-mail do credor, com o número da Ordem de Pagamento, documento fiscal e valor pago.
Permitir a visualização, a qualquer momento, dos lançamentos contábeis gerados para notas de empenho, liquidações e ordens de pagamentos, ao selecioná-la.
Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
Visualizar, em gráfico, o montante das despesas a pagar no exercício, especificando o vínculo do recurso.
Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
Possuir gráfico do comparativo mensal entre a receita orçada com a arrecadação e da despesa fixada com a executada.
Possuir gráficos com os percentuais investidos em educação, fundeb, saúde e pessoal comparando com os limites legais.
Elaborar cotas mensais para despesa orçamentária, com base nos valores executados em anos anteriores.
Elaborar cotas mensais para receita orçamentária, com base nos valores arrecadados em anos anteriores.
Elaborar cotas mensais para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.
Elaborar cotas mensais para despesas e receitas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de anos anteriores e transferências concedidas e/ou recebidas no exercício.
Efetuar a reestimativa dos valores das cotas de acordo com a execução orçamentária ou financeira.
Manter um histórico de todas as alterações efetuadas nas cotas.
Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
Disponibilizar os dados na internet cumprindo a lei de transparência.

SISTEMA PARA GERENCIAMENTO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL

Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.
Permitir atribuir o órgão responsável para cada programa e o seu gerente para acompanhamento.
Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: em andamento, concluído, paralisado.
Permitir avaliar o planejamento da despesa e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação, registrando as providências a serem tomadas referente a cada restrição.
Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual.
Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.
Possuir cadastro de metodologias de cálculo para obter a previsão total da receita e da despesa, e de medidas a serem tomadas para realizá-las.
Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para a receita e para a despesa
Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas do planejamento da Despesa.
Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
Registrar os indicadores e índices para avaliação dos programas.
Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas.
Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos.

Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, iduso, grupo e especificação.
Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA
Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos.
Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.
Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia.
Informar as metas físicas e financeiras da despesa.
Estar integrado ao PPA possibilitando a comparação com as previsões da LDO.
Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco.
Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso
Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais.
Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDO e efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA
Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e com a saúde.
Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade caso este possua codificação diferente.
Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
Possuir planilha de identificação das despesas.
Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
Possuir utilitários para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO.
Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
Permitir

SISTEMA CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento e contratos e aditivos.
Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes, possibilitando identificar se o mesmo já possui cadastrado o texto de edital.
Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.
Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços via sistema.
Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais.
Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo Aditivo.
Permitir a parametrização do código para cadastro de materiais, de forma sequencial ou por máscara com grupo, classe e item.
Possuir no cadastro de materiais, identificação de materiais perecíveis, estocáveis, de consumo ou permanente, contendo campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo e classe o material pertence.
Possibilitar, no cadastro de materiais, a consulta de forma geral, por grupo e classe, por palavra-chave, permitindo verificar dados sobre a última compra do material selecionado, como data, quantidade, preço e fornecedor.
Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
Emitir Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do Certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade, a documentação apresentada e respectiva data de validade.
Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.
Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do estado.
Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta itens com os respectivos preços na apresentação.
Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização na própria janela de liquidações, se foi ou não gerada movimentação no estoque.

Emitir relação de abertura das licitações, informando a data de abertura da licitação, horário da abertura, o nº. da licitação, a modalidade, o tipo, os membros da comissão responsável pela abertura e o objeto a ser licitado.
Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.
Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer)
Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.
Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido a vencer).
Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, por dotação ou global.
Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, a separação por despesa.
Controlar as requisições ou autorizações pendentes.
Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.
Permitir montar os itens do processo licitatório, compra direta e coleta de preços por lotes.
Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520).
Permitir efetuar lances para a modalidade de “Pregão Presencial”.
Emitir a ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.
Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil.
Sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade, permitindo numeração manual.
Possibilitar a informação das datas dos vencimentos da compra direta para geração dos empenhos com suas parcelas.
Permitir cadastrar mais de uma despesa na solicitação de compra.
Permitir o cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
Dispor a Lei de Licitações (8.666/93) para eventuais consultas diretamente no sistema.
Possuir modelos de textos de editais e contratos no banco de dados.
Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com lei complementar 123/2006.
Permitir automaticamente o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios
Possibilitar a integração entre os sistemas de almoxarifado, frotas e patrimônio
Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.a configuração das assinaturas nos relatórios. Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
Possibilitar integração com o sistema tributário para informar os débitos quando informar o contribuinte para participar do processo licitatório ou compra direta.
Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.

SISTEMA PARA CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.
Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Câmara assim como os seus responsáveis.
Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico da placas já utilizadas.
Permitir cadastrar e classificá-las conforme sua categoria.
No cadastro de bens visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).
Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido.
No cadastro de bens visualizar o valor de aquisição do bem, o total de valorizações e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem.
Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.
Permitir o estorno de correção feita indevidamente.
Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado,
Efetuar baixas múltiplas por contas, departamentos, unidade administrativa e bens.
Possibilitar a transferência do bem para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais.
Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.
Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa.
Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.
Permitir a geração/leitura de etiquetas com código de barra.
Efetuar depreciações anuais por conta, por natureza.
Permitir visualizar no cadastro: o registro do número do empenho, fornecedor, data da garantia, responsável e a imagem do bem.
Ter relatório de Balancete de verificação, de forma sintética e analítica diferenciando bens móveis e imóveis sabendo o valor atual de cada conta patrimonial.
Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico da placas já utilizadas.
Permitir incorporar/desincorporar itens a um determinado bem agregando/desagregando valor.
Poder definir a forma de correção: pelo valor residual ou pelo valor original.
Permitir copiar bens evitando retrabalho no cadastramento de bens semelhantes.

SISTEMA PARA CONTROLE DE FROTAS

Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos da Câmara.
Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo.
Emitir relatório de custo do veículo por Km.
Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos.
Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.
Controlar licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, permitir sua anulação parcial, com emissão de relatório para acompanhamento por período.
Permitir controlar o licenciamento e IPVA dos veículos.
Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.

Permitir controlar as reserva de veículos por secretaria e por funcionário, registrando a data, período de reserva do veículo, com emissão de relatório da reservas por período, veículo, funcionário e por secretaria.
Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.
Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.
Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.
Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.
Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.
Possuir cadastro de multas do veículo, informando motorista, local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data de vencimento.
Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros para os veículos, valor de franquia e valor segurado, com emissão de relatório das apólices: por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
Permitir o controle de quilometragem dos veículos, informando: motorista, setor requisitante, distância percorrida, data/hora, quilometragem de saída e de chegada, com emissão de relatório por período, por centro de custo e itinerário.
Permitir o registro de ocorrências e acidentes, com emissão de relatório por período, ocorrência, funcionário e veículo.
Possuir controle de troca de pneus, identificando posição (dianteiro/traseiro/todos), tipo (novo/recapado), com emissão de relatório por período e tipo da troca, veículo e pneus trocados.
Permitir informar se o veículo é da frota da Câmara, se de terceiro, se está ativo ou desativado.

SISTEMA PARA CONTROLE DO PROTOCOLO E PROCESSOS

Possibilitar registrar todos os processos em andamento, fornecendo informações rápidas e confiáveis de toda a tramitação;
Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ, consulta fonética;
Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de permanência em cada órgão;
Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;
Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto, permitindo salvar na tela de abertura do processo;
Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
Manter e mostrar o registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite e o que foi feito, constando o número do processo;
Possibilitar que cada departamento registre os processos sob sua responsabilidade e permita consultar todos os processos, através de controle de usuário e senha;
Permitir controlar toda tramitação dos processos abertos no protocolo, dentro da instituição entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;
Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação, anexação;
Possibilitar a inclusão de imagens(PDF e JPG) em documentos anexando ao processo, tanto na abertura quanto nos pareceres;
Permitir a formatação de diversos Termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;
Possibilitar o envio recebimento on-line dos processos com controle de senha/usuário;
Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos. Por data de abertura e data de arquivamento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando nº do processo e quantidade de folhas;
Possuir rotina para digitalização de documentos para os processos;
Permite o uso de Leitor do Código de Barras: nos recebimentos, encaminhamentos, consultas, encerramentos, arquivamentos, pareceres;
Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o Tributos;
Disponibilizar no momento da abertura do processo, a consulta dos débitos do requerente;
Permitir a consulta e suspensão através de seleção de todos os débitos pelo módulo tributo, quando da entrada de um protocolo, automaticamente;
Permitir que seja feita a Unificação de Usuários;
Permitir que seja feita a Unificação de Pessoas;
Permitir que seja feita a Unificação de Solicitações;
Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor/depto/secretaria, por assuntos.

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
Ter o cadastro dos funcionários integrado com o RH.
Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
Controlar a lotação e localização física dos servidores.
Ter cadastro com todos os campos necessários para compor a ficha funcional dos servidores.
Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor simultaneamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
Cadastro da Folha de Pagamento ser integrado ao do RH;
Possibilitar o controle dos dependentes e pensionistas;
Registrar automaticamente as movimentações de pessoal, a partir dos cadastros de origem, referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas;
Possibilitar rotina para processamento de cálculo simulado;
Permite criar períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
Controla os níveis salariais por cargo;
Permite o controle de vagas por cargo e secretaria;
Permite a configuração de movimentação de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás;
Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13º/etc), as formas de alteração salarial;
Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;
Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;
Permite a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de calculo (mensal, férias, complementar, etc);
Permite a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelo servidor;
Possibilita fazer a configuração de afastamentos, podendo pré-definir número de dias para os tipos de afastamento;
Permite processamento para cálculo mensal, adiantamentos cálculo complementar, 13º salário adiantamento e integral;

Permite cálculo automático e coletivo de rescisões para os contratos com prazo determinado;
Permite cálculo de férias individuais e de férias coletivas;
Possui controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
Permite programar o gozo e pagamento das férias, sem a necessidade de lançamento de valores manualmente;
Registra o histórico salarial do servidor;
Permite alterar o salario de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
Possibilitar a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade;
Possibilitar registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;
Possibilitar o controle de estagio probatório e progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;
Permitir efetuar o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;
Possibilitar o controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
Permitir gerar em meio magnético e formulário a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (Caged);
Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da Câmara;
Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores;
Possibilitar o controle, concessão e desconto de vales transporte e mercado;
Possibilitar o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
Possibilidade de gerar os arquivos de dados para o Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás;
Possibilidade de emitir todos os relatórios anuais legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário;
Possibilidade de emitir relatórios, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos;
Possibilitar a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário;
Possibilitar a individualização de valores do FGTS em atraso permitindo a utilização de informações anteriores ao primeiro cálculo efetuado no sistema;
Permitir controlar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta;
Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas;
Permitir que seja registrado atos de elogios, advertências, punição, nomeação e revogação;
Permitir ao servidor público consultar seus dados cadastrais via web;
Permitir ao servidor público solicitar alterações cadastrais via web;
Permitir ao servidor público emitir recibos de pagamentos recebidos cadastrais via web;
Permitir ao servidor público emitir a ficha financeira cadastrais via web;
Permitir ao servidor público emitir comprovante de rendimentos cadastrais via web;
Permitir ao servidor público solicitar cursos de aperfeiçoamento cadastrais via web.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Permitir a utilização do sistema via internet.
Possuir filtros para seleção de entidades.
Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2013.
Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

ESPECIFICAÇÕES DETALHADA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Licenciamento dos Sistemas para Câmara Municipal:

DESCRIÇÃO

Sistema de Contabilidade Pública com até 3 usuários
Sistema de Planejamento com até 03 usuários
Sistema de Compras e Licitações com até 03 usuários
Sistema de Patrimônio com até 03 usuários
Sistema de Folha de Pagamento com até 03 usuários
Sistema de Controle de Frotas com 03 usuários
Sistema de Recursos Humanos com 03 usuários
Portal da Transparência com 03 usuários
Protocolo via Internet com até 03 usuários

2. Serviços Técnicos:

DESCRIÇÃO

Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, treinamento de usuários e implantação; licenciamento de sistema gerenciador de bancos de dados.
Suporte técnico e treinamentos após implantação – 50 horas.
Em situações em que a Contratada necessitar de deslocamento, a para suporte técnico, a Contratante reembolsará as despesas de deslocamento. Limitado em 80 km
Em situações em que a empresa vencedora for fora do município, a Contratada reembolsará as despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico. Limitado a 05 diárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de execução dos serviços: os serviços se iniciarão após assinatura do Termo Contratual até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante termo aditivo contratual e as solicitações da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, deverá ser atendida imediatamente após a solicitação.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Observações:

O preço total do orçamento estimado é o máximo admissível, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.).

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência e Anexos. inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.	MÊS	**08**	1.500,00	12.000,00

O valor máximo total aceitável para esta licitação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce
Rua Adalto Fernandes nº 215 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO
PREGÃO Nº 001/2018

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

OBS: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce

Assunto: Edital - PREGÃO nº 001/2018

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº 001/2018, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a execução dos serviços, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).
OBS: Esta Carta deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 001/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../.../.....

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

OBS: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "i", declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____de ____ de 2018

_____
Assinatura e Carimbo
Representante Legal

OBS: Esta Carta deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.

ANEXO VI
EDITAL 001/2018 – PREGÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____de _____de 2018.

_____
Representante legal

RG nº
CPF nº
OBS: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Que entre si fazem de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a Firma:----------" PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58**, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, à Rua Adauto Fernandes nº 215, CEP 75.827-000, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **CLEUDIMAR MORAIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG n° 4.986.616 DGPC/GO** e devidamente inscrito no **CPF/MF 012.805.191-42**, residente na

Travessa Nelson Pereira, S/Nº, Qd 07 Lt 03 - Centro - CEP: 75.827-000 - Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, denominado de **CONTRATANTE.**

A Firma: ....., estabelecida na Rua/Av..... nº ....., Bairro Setor ....., na cidade de ....., Estado de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ...../.....-..... e Insc. Estadual nº....., neste ato representada pelo(a) Srº(ª).....,brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Av..... nº ....., Bairro/Setor....., na cidade de ....., Estado de ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., doravante denominada CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, e Pregão Presencial nº 001/2018, de ___de maio do ano de dois mil e dezoito (___/___/2018).

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos.....dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e demais condições do referido Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação:

11.01.031.1.2.028.3.3.90.39.00 (100)	**Manutenção da Câmara Municipal – Outros**
Desp. 07	**Serviços de Terceiros- PJ.**

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA à importância mensal de R$ _____(_____) até o último dia útil do mês vencido, perfazendo um total global de R$ _____(_____), pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, observando o seguinte detalhamento:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência e Anexos, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.	MÊS	**08**		

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O pagamento da licença de uso e do suporte técnico exclusivo será realizado até o quinto dia útil mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida a cada período de trinta dias a contar da implantação dos sistemas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento dos serviços de conversão, implantação, suporte técnico e alterações específicas, quando solicitado, será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva nota fiscal, que poderá ser emitida imediatamente após a sua conclusão, condicionado ao recebimento e aceite dos serviços pela Unidade Gestora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A conversão, implantação e treinamento ocorrerá por conta da contratada sem custos adicionais para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando da necessidade da contratante em suporte técnico, desenvolvimento ou alterações específicas, todas as despesas com alimentação, deslocamento, mais despesas de estadia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença de um técnico, será por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO. Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:

I -comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;

II -comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA.Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Quinta,e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SÉTIMA. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 08 (oito) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores contratados poderão ser reajustados após 08 (oito), pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – INPC, calculado pelo IBGE, tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. Prazo de execução dos serviços: os serviços se iniciarão após assinatura do Termo Contratual até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante termo aditivo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 5 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para iniciar os serviços será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA obrigar-se-á a:

I -executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

II -assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;

III -arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;

IV -arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;

V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

VI -responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;

VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;

VIII -cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;

IX -dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;

X -reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;

XI -manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII -refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
XIII -garantir o funcionamento dos sistemas de Gestão Pública Municipal em todos os locais contratados e de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
XIV – Em caso de multa imposta ao município proveniente de problemas de layout e relatórios de inconsistência, fica a CONTRATADA na obrigação de efetuar os pagamentos das mesmas perante o TCM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
III -efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.
IV -providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
V -acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
PARÁGRAFO TERCEIRO. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.
DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
I -modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II -rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar-lhe a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a empresa CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I -advertência;
II - multa, que será descontada dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia prestada ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme segue:
a)0,3% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para início dos serviços ou de conclusão de cada etapa, a partir do primeiro dia, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante;
b) até 10% sobre o valor contratual, no caso de eventual descumprimento de Cláusula deste contrato, ressalvado o disposto nos alíneas " a" acima.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce pelo período até 02 (dois) anos consecutivos;
IV -declaração de Inidoneidade.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal e a declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será assegurado o contraditório e ampla defesa. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
PARÁGRAFO QUARTO.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
DA SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste contrato.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Finanças, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
PARAGRAFO SEGUNDO. A Gestão do Contrato será de responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal de Finanças.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal

antes da efetivação de cada pagamento aos contratados, que passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
PARÁGRAFO QUARTO. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da cidade de Caçu/GO, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce-Go, ...de ..... de 2018.

.....
Câmara Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Á
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO N° 001/2018.
ABERTURA: ___/___/___ ÀS ___:___HS

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a prestação dos serviços no prazo estabelecidos no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

APARECIDA DO RIO DOCE, em ____ de ___de 2018.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

OBS: Este Termo deverá ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preço, junto com os demais documentos.

ANEXO IX

MODELO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência e Anexos, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

Licitante Proponente:
CNPJ.....:
Endereço.....:

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação de serviços licitados através do Pregão Presencial nº 001/2018, conforme adiante especificado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência e Anexos, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.	MÊS	**08**		

Valor total ofertado para a presente proposta financeira é de R$ xxxxxx(xxxxxxxxxxxx).

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste Edital, para a execução dos serviços na CÂMARA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce-Go, no prazo, forma e condições estipuladas no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Aparecida do Rio Doce-Go, _____ de ____ de 2018.

_____
Assinatura do proponente

OBSERVAÇÃO: A Proposta Financeira deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01.

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:14B4BDED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO CONTRATO Nº 065/2018

DATA: 02 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ 11.291.065/0001-50.

CONTRATADO: AUTOGÁS – ANTONIO A SILVA O MINEIRO – ME, CNPJ sob o nº 26.866.798/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 56.288,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301. 4033.2.151 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA CARVALHO E ANTÔNIO ALVES DE LIMA

VIGÊNCIA: ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 02 de abril 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:865E591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 00009/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a Contratação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Imagem, conforme detalhado no Termo de Referência, deste instrumento de Edital e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no período de 08 a 18 de maio de 2018, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263**, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILADIA, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BB72B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CONSELHO TUTELAR CONTRATO Nº 064/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: RODRIGO GONTIJO GOMES, CPF nº 009.042.421-29.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SE CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LOCATÁRIO: RODRIGO GONTIJO GOMES.

VALOR ESTIMADO: R$ 11.448 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E RODRIGO GONTIJO GOMES.

VIGÊNCIA: DIA 02 DE JANEIRO ATE A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 02 de janeiro 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:ED1F8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CONSELHO TUTELAR CONTRATO Nº 064/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ 11.291.065/0001-50.

CONTRATADO: CARMIRANDA JUDITH DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 371.171.651-20.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SE CELEBRAM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA E A LOCATÁRIA: CARMIRANDA JUDITH DA SILVA ALMEIDA.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301. 4033.2.151 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA CARVALHO E CARMIRANDA JUDITH DA SILVA ALMEIDA.

VIGÊNCIA: DIA 02 DE JANEIRO ATE A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 02 de janeiro 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D21E9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12/2018, MUNICÍPIO DE AURILANDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO

DESPACHO. Tendo em vista o que dos presentes autos e considetando a regularidade de todo o precedimento licitatório , em especial o julgamento procedido pela pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Juridico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatorio realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018, objetivando, a destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste municipio, para o cumprimento das atribuições do Municipio de AURILANDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ANTONIO ASILVAO MINEIRO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.866.798/0001-42, estabelecida na RUA RIO CORRENTE 545, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO, vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	OXIGENIO 10M³ ONU 1072	250	M³	149,00	37.250,00
002	OXIGENIO 07M³ ONU 1072	60	UN	104,30	6.258,00
003	OXIGENIO 3M³ ONU 1072	60	M³	85,00	5.100,00
004	OXIGENIO 02M³ ONU 1072	60	UN	70,00	4.200,00
005	OXIGENIO 01M³ ONU 1072	60	UN	58,00	3.480,00
TOTAL R$:					**56.288,00**

Importa-se a presente licitação na importancia total de R$ 56.288,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.14.10.301.4033.2.151 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

AURILANDIA, 28 de março de 2018.

_____
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4CB7AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 001211/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE AURILANDIA

01. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Divulgação e Marketing, no objetivo da realização e divulgação da 20º Festa Estadual da Guariroba e 1º Festival Gastronômico da Guariroba.
02.Dotação orçamentária:
02.12.26.695.4022.2.293 3.3.90.39
03. Preço Contratado: **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 18.172.134/0001-55, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: A**rt. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93**.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado O prazo para execução dos serviços será pelo período de 05 dias, após o aceite desta Ordem de Serviço, por ocasião do 20º Festa Estadual da Guariroba e 1º Festival Gastronômico da Guariroba.

06. Contratada:
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 18.172.134/0001-55

07. Data da Contratação: Dia 23 de abril de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:403C1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000020/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA

01. Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

02.Dotação orçamentária:
02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30. 30

03. Preço Contratado: R$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 05 dias, após o aceite desta Ordem de Fornecimento.

06. Contratada:
COMPREY LTDA - ME, CNPJ Nº 28.879.692/0001-09.

07. Data da Contratação: Dia 12 de março de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FDB58C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000173/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILANDIA
01. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência.

02.Dotação orçamentária: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30

03. Preço Contratado: R$ 4.674,95 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 05 dias, após o aceite desta Ordem de Fornecimento.

06. Contratada: COMPREY LTDA - ME, CNPJ Nº 28.879.692/0001-09

07. Data da Contratação: Dia 12 de março de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DF6E5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000350/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURILÂNDIA

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência

02.Dotação orçamentária: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30.

03. Preço Contratado: R$ 3.026,60 (três mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 05 dias, após o aceite desta Ordem de Fornecimento.

06. Contratada: COMPREY LTDA - ME, CNPJ Nº 28.879.692/0001-09.

07. Data da Contratação: Dia 12 de março de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:06FE3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000136/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia.

02.Dotação orçamentária: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30.

03. Preço Contratado: R$ 5.054,55 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 05 dias, após o aceite desta Ordem de Fornecimento.

06. Contratada: COMPREY LTDA - ME, CNPJ Nº 28.879.692/0001-09

07. Data da Contratação: Dia 05 de março de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A70CEE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20180018/2018

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura da 1ª Chamada Pública proveniente da alimentação escolar do Processo Administrativo **Nº 20180018/2018, que se realizaria no dia 07 de maio de 2018 as 09h:00min para o dia 28 de maio de 2018, horário as 09h:00min,** tendo em vista a existência de fatos que impossibilitam a Comissão Permanente de Licitação e Pregão estarem reunidas nesse dia. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, a 1ª Chamada Pública proveniente da Alimentação Escolar Licitação na modalidade Chamada Pública, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 07 de maio de 2018.

Buritinópolis, 03 de maio de 2018.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F83C7C96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016-A/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sr. Aleandro Geraldo Alves, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 90 (noventa) dias no período de 02 (dois) de Maio de 2018 à 30 (trinta) de Julho de 2018, para o servidor efetivo **ALEANDRO GERALDO ALVES**, portador do CPF: 949.762.446-87, inscrito na matrícula nº 371, com o cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 02 (dois) dia do mês de Maio de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:925C6863

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 012-B/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018."

"AUTORIZA A CONCESSÃO AO FISIOTERAPEUTA ALEANDRO GERALDO ALVES DE REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor deste município, Sr. Aleandro Geraldo Alves, ocupante do cargo de fisioterapeuta, requereu no dia 29/09/2017 a concessão de redução de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas, com abatimento proporcional na remuneração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido do servidor em questão;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. 652/2017, de 17 de novembro de 2017, que instituiu no âmbito do Poder Executivo municipal, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução da jornada de trabalho do agente público municipal ocupante do cargo de fisioterapeuta, Sr. Aleandro Geraldo Alves, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, com abatimento proporcional na remuneração.

Parágrafo único: Incumbe ao departamento de Recursos Humanas a apuração da remuneração proporcional do servidor em questão, devendo informa-la ao setor de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B5B41712

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 012-C/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018."

"AUTORIZA A CONCESSÃO AO ODONTÓLOGO ADOLFO DE MOURA JUNIOR DE REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor deste município, Sr. Adolfo de Moura Júnior, ocupante do cargo de Odontólogo, requereu no dia 16/08/2017 a concessão de redução de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas, com abatimento proporcional na remuneração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido do servidor em questão;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. 652/2017, de 17 de novembro de 2017, que instituiu no âmbito do Poder Executivo municipal, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução da jornada de trabalho do agente público municipal ocupante do cargo de Odontólogo, Sr. Adolfo de Moura Júnior, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, com abatimento proporcional na remuneração.

Parágrafo único: Incumbe ao departamento de Recursos Humanas a apuração da remuneração proporcional do servidor em questão, devendo informa-la ao setor de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0FB391C8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 012-D/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018."

"AUTORIZA A CONCESSÃO A NUTRICIONISTA LILIANNY CARNEIRO RIBEIRO DE REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora deste município, Sra. Lilianny Carneiro Ribeiro, ocupante do cargo de Nutricionista, requereu no dia 23/08/2017 a concessão de redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas, com abatimento proporcional na remuneração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido do servidor em questão;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. 652/2017, de 17 de novembro de 2017, que instituiu no âmbito do Poder Executivo municipal, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução da jornada de trabalho do agente público municipal ocupante do cargo de Nutricionista, Sra. Lilianny Carneiro Ribeiro, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com abatimento proporcional na remuneração.

Parágrafo único: Incumbe ao departamento de Recursos Humanas a apuração da remuneração proporcional do servidor em questão, devendo informa-la ao setor de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:65DD9B84

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 024-H/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4B193FAA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 032-A/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, para prestação de contas dos trabalhos realizados da Junta Militar.

RESOLVE:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo Encarregado Junta Serviço Militar, referente a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 26 de janeiro e 23 de abril de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:57A58E03

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 032-B/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, como motorista a serviços de interesse deste município.

RESOLVE:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Transportes com o cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia nos dias 24 e 25 de abril de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EEFC7326

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 032-C/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, para a realização de curso de interesse deste município.

RESOLVE:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) a Sra. **TELMA MONTEIRO ROSA**, referente pagamento de diárias para cobertura de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia - GO, nos dias 24 e 25 do mês de abril de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:226ED016

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 032-D/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, para a realização de curso de interesse deste município.

RESOLVE:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **DIEGSON CARLOS VIEIRA**, referente pagamento de diárias para cobertura de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia - GO, nos dias 24 e 25 do mês de abril de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B4649612

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 034-A/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora municipal desta municipalidade, em curso no TCM/GO.

RESOLVE:

a.- Conceder 02 (dois) diárias pernoite no valor de R$ 140,00 (centro e trinta reais) cada totalizando um valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a Sra. **LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSOSTOMO**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo de Controle Interno, referente a pagamento de diárias durante curso no TCM/GO em Goiânia – GO, nos dias 03 e 05 do mês de Maio de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:81DE40D0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 034-B/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Iporá-GO, em serviço de interesse deste município.

RESOLVE:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **KESIA GOMES MORAIS** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas quanto a viagem a Cidade de Iporá-GO, no dia 03 de maio de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:58D6CB68

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 034-C/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Iporá-GO, em serviço de interesse deste município.

RESOLVE:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **ANAIRAN VIEIRA DE SOUZA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas quanto a viagem a Cidade de Iporá-GO, no dia 03 de maio de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BC49A7C8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 029-A/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do chefe do executivo municipal à Cidade de Iporá, São João da Paraúna, Firminópolis, Goiânia - GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

RESOLVE:
a.- Conceder 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 175,00 (cem e setenta e cinco reais) cada totalizando um valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), ao Sr. **GERALDO ANTONIO NETO,** Prefeito Municipal, referente a pagamento de diárias durante viagens nas cidades de Iporá, São João da Paraúna, Firminópolis, Goiânia - GO, nos dias 06, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24,26, 27, 30 de abril e nos dias 01 e 02 de maio de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

RONAN THAYRONE DE PAULO
Sec Mul de Finanças

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:19A93D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 462-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	ANDREA OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ	26.939.335/0001-63
VALOR DO CONTRATO	R$ 42.942,90 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	462/2018
DATA DO CONTRATO	02/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 02.05.2018

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:791C9379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 463-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	JURANDI FERREIRA DA SILVA
CNPJ	15.691.901/0001-44
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.147,10 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	463/2018
DATA DO CONTRATO	02/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 02.05.2018

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC0CDCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 466/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO N° 466/2018	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 029/2018
OBJETO	Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares, objeto do Processo do Ministério da Saúde nº 201700005009492, autorizado pelo empenho nº 00100001 de 2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.122.0033.1.056.4.4.90.52.**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ	13.943.408/0001-49
VALOR DO CONTRATO	**R$ 74.255,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	466/2018
DATA DO CONTRATO	03/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 03/05/2018.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2018

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:855A12AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2018	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de uma máquina TRATOR ESTEIRA AD7 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**15.451.0068.2.012.3.3.90.39**
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA TRANSPORTES LTDA-ME**
CNPJ	10.430.592/0001-35
VALOR DO CONTRATO	R$111.977,28 (cento e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	465/2018
DATA DO CONTRATO	03/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.05.2018.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2018

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB4C2293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 475-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
OBJETO	Fornecimento de Assessórios musicais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/05/2018 A 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0022.2.024.3.3.90.30
LOCATÁRIO	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
LOCADOR	**PAPELARIA FAMA EIRELI - ME**
CNPJ	12.403.675/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ **6.604,60** (Seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	475/2018
DATA DO CONTRATO	04/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal e em 04.05.2018.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07BDC497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 476/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
OBJETO	Fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/05/2018 A 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0022.2.024.3.3.90.30
LOCATÁRIO	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
LOCADOR	**PAPELARIA FAMA EIRELI - ME**
CNPJ	12.403.675/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ **6.348,70** (Seis mil trezentos e quarenta e oito mil reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	476/2018
DATA DO CONTRATO	04/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal e em 04.05.2018.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:714A5E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Aos Quatro dias do mês de Maio do corrente ano, às 15:00hs, reunidos no auditório da sede do Municipio de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, onde se encontra presente o Pregoeiro Marllon Brayan Araújo Silva e o Senhor Presidente José Souza Aires e a sua Equipe de Apoio José Reinan de Araújo Lima e Marcelo Lino Martins, nomeados pela Portaria nº 132/18, do Município, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 033/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à Aquisição de um veículo utilitário por meio do processo nº 201700005009270 e Portaria Estadual N. 1172/2017 GAB/SES-GO, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Campos Belos-GO. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado no placar da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado , Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Pregoeiro encerra esta seção, isto às 15H15 e determina que providencie as republicações legais.

Campos Belos/GO, 04 de Maio de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

JOSÉ REINAN DE ARÚJO LIMA
Sec. e Membro da Eq. de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Eq. de Apoio

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D8ACF89

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a publicação da matéria de extrato de **contrato nº 153/2018**-CPL – Cooperativa Mista do Vale da Esperança. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018**. Valor:** R$ 272.980,50 **- Modalidade: Chamada Pública nº 001/201**8//.
Contrato nº154/2018-Macilene Angélica da Silva, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. **Valor**: R$ 19.740,00 – **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018**//.
Contrato nº 155/2018 - Valdenes Patrocínio da Silva Reis, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. **Valor**: R$ 19.000,00- **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018**//.
Contrato nº 156/2018- João Paulo de Sousa, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. Valor: R$ 11.200,00 – **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018**//.
Contrato nº 157/2018 – Leandro Gomes Pereira, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. **Valor**: R$ 19.994,00 - **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018**//.
Contrato nº 158/2018 – Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região-Prorural, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. Valor: R$ 321.889,50 - **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018**//.
1º Termo Aditivo de Acréscimo **ao Contrato nº 158/2018-CPL** referente á Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Prazo: 17/04/2018 á 31/12/2018. Valor: R$ 19.300,00 – Modalidade: Chamada Pública **001/2018**//.
Contrato nº 159/2018 – Cooperativa de Produção e Consumo Nossa Terra Ltda, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural. **Prazo**: 28/03/2018 á 31/12/2018. Valor: R$ 1.385.156,10 – **Modalidade**: Chamada Pública **001/2018//.**
Contrato nº 160/2018 – Cooperativa Mista dos Agricultores, Familiares, Extrativista, Pescadores, Vazanteiros, Assentados e guias Turísticos do Cerrado – COOPCERRADO. Objeto: Aquisição **de** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural. Prazo: 28/03/2018 á 31/12/2018. **Valor:** R$ 98.777,00 - **Modalidade**: Chamada Pública 001/2018//.

Formosa, 04 de maio de 2018

BIANCA CASTRO VALADARES
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:542F6110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 009/2018

Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **CARTA CONVITE n° 009/2018** de menor preço POR ITEM, tendo por objeto a **Aquisição de um Caminhão semi-novo, com pneus, bom estado de conservação, ano de fabricação/modelo mínimo de 2005, motor mínimo de 326 CV eletrônico, 06 (seis) cilindros, diesel, automatizado (mínimo de 16 marchas), cabine alta leito, freio tambor/disco com ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, conforme especificações no anexo I do edital normativo e das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, a favor da seguinte empresa: **BEMAUTO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.016.446/0001-72,** situado à Rua A, nº: 170, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, com a proposta no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** por estar com o menor valor e conforme as exigências constante no edital.

Goiatuba - GO, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:515012E1

SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 090/2017

PROCESSO Nº. 2017004638/PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2017, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, inscrita no CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

Conforme dispõe no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, registramos na presente Apostila:

(...)
§ 8o*A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

1 – Do Objeto

Tendo em vista a necessidade de alteração na dotação orçamentária - 02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14, a qual será substituída pela seguinte dotação: 02.0205.12.361.0407.2804 -115/42-33.90.39 - 14 nas linhas: 3, 10,11,13,14,15,17,18,20,21,23 e 25.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3- Dos efeitos legais

Para que produza os jurídicos e legais efeitos que a legislação exige, será a Apostila de Alteração Contratual devidamente anexada ao instrumento contratual de nº 090/2017, como parte indissolúvel

daquele, além de ser devidamente publicada em jornal de grande circulação.

Goiatuba/GO, 03 de maio de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FE80E20C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Iporá – GO. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e outros congêneres para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Iporá - GO. **Contratadas:** DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME, CNPJ sob nº 00.082.100/0001-04, PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI, CNPJ: sob nº 02.138.196/0001-00, RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE-ME, CNPJ: sob nº 06.203.391/0001-28, CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: sob nº 08.733.228/0001-00 e CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104, CNPJ: sob nº 28.167.851/0001-42,. **Valor total da ARP:** R$ 9.511,00 (nove mil e quinhentos e onze reais). Inteiro teor disponível no site www.ipora.go.leg.br . Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 01, Bairro São Franciso, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3674-4194.

IPORA/GO, aos, 04 de maio de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:2B1631A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 037

Montividiu do Norte, 18 de abril de 2018.

Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de abril de 2018 à 30 de junho de 2018, referente ao período trabalhado de 02/04/2013 à 02/04/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:87AF1643

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 038

Montividiu do Norte, 18 de abril de 2018.

Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal Sr ATEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FD6F4F9C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 039

Montividiu do Norte, 18 de abril de 2018

Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. DINACI MARIA DE JESUS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de abril de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:809CF2A8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 040

Montividiu do Norte, 18 de abril de 2018.

Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. MANOEL MARQUES DOS SANTOS no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de abril de 2018, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:18CA73A3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 042/2018

Montividiu do Norte, 20 de abril de 2018

Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular o servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular o servidor público municipal Sr. WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 01 de novembro de 2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4DE13F91

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público que fará realizar às 13hs00min do dia 17 de maio de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 014/2018, contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de pneus novos de primeira linha, câmaras de ar, acessórios e serviços de recapagens, para todas as secretarias do Município de Montividiu do Norte/GO. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:C054FCDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 21 de maio de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 015/2018** Aquisição de materiais de papelaria, materiais de escritório, materiais de expediente e outros materiais para uso das secretarias municipais, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:2962E7FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 13hs00min do dia 21 de maio de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2018.** Prestação de Serviços de transporte de passageiros, 02 (dois) veículos com capacidade de até 04 (quatro) passageiros mais o condutor, devendo a Contratada fornecer o motorista para conduzir, informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:D54DD802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 11/2018 - SRP.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face da Inabilitação da 1ª colocada e em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, QUANTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (item 1 e 34), MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA (item 37) e ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA90665929153 (item 52), classificadas em 2º lugar no certame, para no prazo de 03 (três) dias úteis, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite,

será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Montividiu – GO, 03/05/2018

LEANDRO ARANTES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:43C970D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço 02/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A CPL do Município de Montividiu torna público que a licitação de edital em epígrafe foi REVOGADA, haja vista da necessidade de alterações no Edital. Os atos suscetíveis de aproveitamento constantes no processo serão reutilizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2018.

LEANDRO ARANTES OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:EA7D01AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FUMPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2017 FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000113/2017, CARTA CONVITE N°005/2017. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS (PALMEIRAS PREV). **CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL Nº 02/2017, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, CONFORME OFÍCIO Nº 165/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 354/2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. BEM COMO RETIFICA A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL E O PREÂMBULO DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, VISANDO-SE ALTERAR O SÓCIO ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA, CONFORME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DESIGNADA SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME, PARA QUE **ONDE ESTÃO ESCRITO:** "CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E "NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRª. **GIOVANNA FERREIRA DUTRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RELAÇÕES PÚBLICAS, PORTADORA DO RG Nº 5998710 SSP/GO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 001.053.391-56"; **LEIAM-SE:** "**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO"** E "NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **GIBRAN FERREIRA ESTEPHAN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DA CNH Nº 03020877269 DETRAN/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 010.676.631-77", RESPECTIVAMENTE, CONFORME JÁ SEGUE EFETIVADO NESTE INSTRUMENTO**.** DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA PELO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **18/04/2018 A 17/04/2019**. **PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA GERAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)". SIGNÁTARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS (PALMEIRAS PREV) - ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D109B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**185/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE LANCHE, SENDO: UM SANDUÍCHE X-SALADA (PÃO, HAMBÚRGUER, OVO, QUEIJO, MUSSARELA, SALSICHA, MILHO VERDE, TOMATE, BATATA PALHA, ALFACE,) COM UM REFRIGERANTE LATA (SABOR COLA OU GUARANÁ), SENDO UM POR PESSOA, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA LANÇADO NA CLÁUSULA SEXTA QUE TRATA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO" DO CONTRATO Nº 29/2018, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. GAB Nº 368/2018 E NOVOS DADOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA. ANTE O EXPOSTO, A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA **CONTA POUPANÇA Nº 00014333-3, AGÊNCIA 1253, OP. 013, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS

CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CF866984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/05/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no ano de 2018, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:588BAAC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°026/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-Go".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), Patrícia Freese Assis, Luceni Ferreira de Sousa, Rafael Freitas de Souza, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeada a Sr. Leonardo Alexandre Barbosa e o Sr°. Welligton Freitas Barbosa, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão presididos pela Srª Patrícia Freese Assis, a qual terá como suplente o Sº Rafael Freitas de Souza.

Art. 4º - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especial Decreto 269 de 17/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:BF9ECBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 027/2018.

Perolândia, 09 de abril de 2018.

"Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Equipe de Apoio

WELLINGTON FREITAS BARBOSA

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA

Art. 2ºos Trabalhos Dos Servidores Ora Nomeados, Deverão Ser Executados Conforme as Disposições na Lei Federal Nº 10.520/2008 e Subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/1993 e Suas Alterações.

Art. 3ºesta Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:96F01D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 28/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta nos termos do Artigo 269 do Estatuto do Servidor Público Municipal a Vantagem pecuniária mensal a servidores públicos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Poder Executivo de Perolândia, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado da Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins deste Decreto, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Decreto, que indicará o nome do Presidente, Vice-Presidente e dos Membros titulares da Comissão, devendo ser, obrigatoriamente, publicado em Placar Oficial.

Art. 3º - Os Membros titulares serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo

provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
§ 1º Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Para fins deste Decreto, entende-se Pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal do Poder Executivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 5º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores serão pagas vantagens pecuniárias mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para compor a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente, Vice-Presidente e respectivos Membros, e ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Executivo.

Art. 6º O valor da Vantagem pecuniária mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, e componente Titular da Comissão Permanente de Licitação será a seguinte:

I - Presidente da Comissão e Pregoeiro: 80% (oitenta por cento) do salário base;

II - Vice-Presidente e Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: 75% (Vinte por cento) do salário base;

III - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: 20% (Vinte por cento) do salário base.

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular ou integrante da Equipe de Apoio, Presidente da Comissão, Vice-Presidente ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a vantagem pecuniária referida no presente Decreto, ficando vedada a percepção cumulativa da vantagem pecuniária pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º O pagamento da vantagem pecuniária prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica para despesas com pessoal.

Art. 8 º O servidor que vier a substituir temporariamente Presidente, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir titular fará jus a vantagem pecuniária proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 1º Não terá direito a percepção da vantagem pecuniária, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 2º Esta vantagem pecuniária terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 9º A vantagem pecuniária disciplinada neste Decreto não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, contudo, incidirá contribuição previdenciária durante período de percepção.

Art. 10ºEsta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado da Goiás, em 10 de abril de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9A813E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 026, de 09 de abril de 2018, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. - Centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, às 09h00min do dia 18 de maio de 2018, **Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, SRP, tipo menor preço por item –** para futura **aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria)**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Administração, conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I conforme preceitua o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I), que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br e no Departamento de Licitação e Contratos, no mesmo endereço, das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia- GO, 07 de maio 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:97E86E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2018 Santa Fé de Goiás, 04 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Maio de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CBA006FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 034/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS** destinados a manutenção do veículo Retro Escavadeira PAT: 0616, serviços deverão ser realizados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 18/05/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F639B667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que a sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 001/2018; **Data e Horário:** 04/05/2018 as 09h00min; **Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Ampliação do Hospital Municipal de São Luiz do Norte - GO**, tendo como fonte de recursos do **Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Saúde**, tendo em vista que foram detectados vícios no edital e por interesse público relevante, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **21/05/2018 as 09h00min**,conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 03/05/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:18FA69EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 002/2018

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO
O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que a sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 002/2018; **Data e Horário:** 04/05/2018 as 13h00min; **Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Ampliação da Escola Municipal Lavrinhas de São Sebastiao, no povoado de Lavrinhas, Distrito do Município de São Luiz do Norte - GO**, tendo como fonte de recursos do **Governo da União através do FNDE e Município**, tendo em vista que foram detectados vícios no edital e por interesse público relevante, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **21/05/2018 as 14h00min**, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 03/05/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A6CE3753

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018**, através do processo n° 2018008150, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO PROINFNACIA PARA EQUIPAR O CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 17 de maio de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site:
www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:
cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:EDE1A76A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018**, através do processo n° 2018008151, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BARRICADA, FECHAMENTO, PALCO, ARQUIBANCADA, GROUND, BANHEIRO QUÍMICO, SOM E ILUMINAÇÃO, JOGO DE MESA, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED) PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DE 2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 17 de maio de 2018, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site:
www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:
cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:444FF9E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2018
O Município de Trindade, Goiás convoca as empresas GUARDCAR LTDA, YWY-X LOGISTICA LTDA e ALVES & YOSHY COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA para apresentação de novo INVÓLUCRO N° 01 de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados a apresentar novos documentos de habilitação" elencados no item 4.2 do edital. Nova sessão a ser realizada ás 09h00min do dia 18 de maio de 2018. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 07 de maio de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:971D168E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 005/2018
O Município de Trindade, Goiás comunica a data de abertura da Concorrência Pública n° 005/2018, processo n° 2018008158 do tipo maior oferta por item, tendo como objeto: Alienação de 12 (doze) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, a realizar-se no dia **11 de junho de 2018 às 14h00min,** na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 07 de maio de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:6E0263B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 17/2018 com a sessão designada para 21/05/2018, às 09:00 hs, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, automóvel passeio, tipo sedan, 0 km, com ar, direção, vidros e travas, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018/2018,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala do Departamento de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 por intermédio do Departamento de Licitações.

Baliza-GO, 04 de maio de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:969675C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N° 02/2018 DO CONTRATO 001/2017 - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE - GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR **SEBASTIÃO BITENCOURT.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIO** e do outro lado o senhor **Sebastião Bitencourt,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP, ora em diante designado **LOCADOR**, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato nº 001/2017, originada da contratação fundamenta no Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, conforme requerido pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo 1564/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará à Locadora, o valor mensal R$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais), devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo aditivo, perfazendo assim após o reajuste o valor global total de R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais), tendo **um acréscimo de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** neste segundo termo aditivo, sendo R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais por 08 (oito) meses, de maio a dezembro de 2018, estimado como valores vincendos, devido aumento discrepante em produtos e serviços destinados a manutenção da Casa de Apoio, fazendo jus ao realinhamento de preços.

.

ITEM	OBJETO	PREÇO ATUAL (MENSAL)	% DE REAJUSTE	AUMENTO DE R$ (MENSAL)	VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA PARA EMPENHO
01	O qual constitui o objeto do presente instrumento a locação de um imóvel localizado a Avenida "N" Lt. nº 12, Qd. 12, Bairro Jardim Soares, nesta cidade de Barretos - SP, destinado para instalação e funcionamento casa de apoio para atender os pacientes que fazem tratamento no Hospital de Câncer, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento a população.	R$ 2.500,00	4,8%	R$ 120,00	R$ 2.620,00	R$ 30.960,00	**R$ 960,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'b', §§ 1°, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e seu respectivo Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 27 de Abril de 2018.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Locatário

SEBASTIÃO BITENCOURT
Locador

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:5BCA303A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2018

Ata de registro de preço, para:	Contratação de empresa especializada em venda de cartuchos de tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para esta Prefeitura e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº:	2018000018
Validade: 12(doze) meses.	

Às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2018, no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, situada à Praça José Neves, s/nº, Setor Oeste, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, a

Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 004/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) ADECILDES DIAS ROCHA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada em venda de cartuchos de tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para esta Prefeitura e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
NELMA PEREIRA MACHADO-ME
CNPJ: 12.724.161/0001-07
END: AVENIDA AMAZONAS nº 622-CC Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 8.000 PAGINAS	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 8.000 PAGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 01) (CARTUCHOS NOVOS NÃO PODENDO SER RECARGADOS OU REMANUFATURADOS)	PREMIUM/COPYMASTER	150	UND	245,00	36.750,00
2	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.000 PAGINAS	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.000 PAGINAS MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 02) (CARTUCHOS NOVOS NÃO PODENDO SER RECARGADOS OU REMANUFATURADOS)	PREMIUM/COPYMASTER	350	UND	71,00	24.850,00
3	FOTOCÓPIAS (XEROX)	FOTOCÓPIAS (XEROX) - NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA	COPY MASTER	30000	UND	0,28	8.400,00
4	IMPRESSÕES LASER COLORIDA	IMPRESSÕES LASER COLORIDA - NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA	COPY MASTER	6000	UND	2,00	12.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Contratação de empresa especializada em venda de cartuchos de tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para esta Prefeitura e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. Para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 004/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 1 (um dia) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 004/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **NELMA PEREIRA MACHADO-ME**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **PATRICIA LEMES SILVA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 27 DE ABRIL DE 2018.

_____
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE

_____
ADECILDES DIAS ROCHA

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
Nelma Pereira Machado -ME
Nome do Representante Legal:
RAFAEL DE FREITAS EUGENIO
RG: 4352753
CPF: 979.770.471-87

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EC4F3F65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 507/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2018 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. destinados a CÂMARA MUNICIPAL deste Município, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.082.100/0001-04, estabelecida em RUA CATALÃO, 445, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS: 26x14,5x37cm	WALEU	5,0000	UN	39,8000	199,0000
01/07	CLIPE GALVANIZADO Nº 0 500G	BRW	6,0000	UN	9,8000	58,8000
01/08	COLA BASTÃO 10G	BRW	10,0000	UN	1,2000	12,0000
01/11	ETIQUETAS JATO DE TINTA LASER COPIADORA - FORMATO 84,67x101,6mm - 6 ETIQUETAS/FOLHA - 100FLS	MAXPRINT	6,0000	UN	39,5000	237,0000
01/12	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, ZONA PARA PEGADA ANTI DESLIZANTE PARA USO PRECISO. COR: PRETA.	GENIAL	2,0000	UN	2,5000	5,0000
01/13	FITA BANANA (ADESIVO DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM) - 1,5M	ADELBRAS	4,0000	UN	6,0000	24,0000
01/14	FITA CREPE 18CMX50CM	ADERE	6,0000	UN	3,0000	18,0000
01/18	GRAMPEADOR HEAVY DUTY T840, 240 FOLHAS, GRAMPO: 23/6 a 23/24, TAMANHO: 30x13x9cm, CORPO E ESTRUTURA METÁLICOS C/ GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL.	TRIS	1,0000	UN	99,8000	99,8000
01/19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 5000X1	BRW	5,0000	UN	4,3000	21,5000
01/23	PAPEL A4 500 FLS 10X1 (CAIXA)	COPIMAX	24,0000	UN	158,0000	3.792,0000
01/25	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS	VMP	1,0000	UN	56,0000	56,0000
01/26	PAPEL COUCHÊ 180G 50X1	NOGPEL	6,0000	UN	16,9000	101,4000
01/27	PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO P	BRW	5,0000	UN	4,5000	22,5000
01/30	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL/TRANSPARENTE 238x335X15mm	POLIBRAS	10,0000	UN	3,0000	30,0000
01/34	PERCEVEJO LATONADO PARA QUADRO DE CORTIÇA - 100 UNIDADES	BRW	1,0000	UN	2,5000	2,5000
01/35	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PRETO COM PAPEL BRANCO	DELLO	5,0000	UN	9,8000	49,0000
01/43	UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM 12G.	BRW	5,0000	UN	3,2000	16,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						4.744,5000

PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.196/0001-00, estabelecida em AV. XV DE NOVEMBRO, 820, - CENTRO, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO, DISPLAY 12 DÍGITOS, DIMENSÕES: 15cm X 12cm, PESO: 165G, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Kenko	2,0000	UN	15,5000	31,0000
01/06	CD-R 100x1	Multilaser	4,0000	UN	76,0000	304,0000
01/09	ENVELOPES 17CMX24CM 250X1	Romitec Kraft natural	6,0000	UN	26,0000	156,0000
01/17	GRAMPEADOR DE METAL C-15	Tris T899	5,0000	UN	28,5000	142,5000
01/20	GRAMPOS DE METAL PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50	GE - 0603 Genial	3,0000	UN	6,5000	19,5000
01/21	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50UN - COR: PRETA	DAC - Transparente	2,0000	UN	8,0000	16,0000
01/22	LIVRO DE PONTO GRANDE C/ 4 ASSINATURAS 100 FLS 218	Tilibra	4,0000	UN	16,8000	67,2000
01/24	PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE, COR: PRETA/AZUL, CX 100FLS	Helios carbex azul	1,0000	UN	32,0000	32,0000
01/28	PASTA AZ (LOMBO ESTREITO) PLASTIFICADA	Policart	30,0000	UN	8,0000	240,0000
01/29	PASTA AZ (LOMBO LARGO) PLASTIFICADA	Policart	30,0000	UN	8,0000	240,0000
01/36	RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, 30 CM, LARGA	Acrimet	10,0000	UN	1,5000	15,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.263,2000

RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.203.391/0001-28, estabelecida em RUA CATALÃO, 671, QD 63 LT 284 - CENTRO, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/37	TONER TN 1060	china mate	60,0000	UN	16,0000	960,0000
01/38	TONNER CE 310A - PRETO	china .ate	10,0000	UN	20,0000	200,0000
01/39	TONNER CE 311A - CIANO	china mate	10,0000	UN	20,0000	200,0000
01/40	TONNER CE 312A - AMARELO	china mate	10,0000	UN	20,0000	200,0000
01/41	TONNER CE 313A - MAGENTA	china mate	10,0000	UN	20,0000	200,0000
01/42	TONNER 85A - PRETO	chinamate	2,0000	UN	15,0000	30,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.790,0000

CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.733.228/0001-00, estabelecida em RUA CATALÃO, 263, - CENTRO, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/33	PENDRIVE 32 GB	SANDISK	16,0000	UN	55,0000	880,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						880,0000

CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.167.851/0001-42, estabelecida em PRAÇA JOÃO PAULO, 210, - CENTRO, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	CANETA (MARCADOR PERMANENTE) PARA ESCRITA EM PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL, VIDROS, CD/DVD; PONTA FINA (1.0 mm) - COR: PRETA	Faber Castell	5,0000	UN	3,4000	17,0000
01/04	CANETA ESFEROFRÁFICA 0.7 AZUL 50X1	Compactor	10,0000	UN	30,0000	300,0000
01/05	CANETA MARCA TEXTO, FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, COR: AMARELO.	Pilot	20,0000	UN	1,5000	30,0000
01/10	ESTILETE PROFISSIONAL CIS-168, COM GRIP EMBORRACHADO	Sertic	1,0000	UN	9,1000	9,1000
01/15	FITA EMPACOTADORA 45CMX50CM	Scotch	6,0000	UN	3,0000	18,0000
01/16	FITA FIXA FORTE TRANSPARENTE 19MM X 2M	3 M	4,0000	UN	14,8000	59,2000
01/31	PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: AZUL	Polibrás	50,0000	UN	4,0000	200,0000
01/32	PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: PRETA	Polibrás	50,0000	UN	4,0000	200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						833,3000
TOTAL DO CERTAME.....R$						9.511,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 9.511,00 (nove mil e quinhentos e onze reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.2.500.3.3.90.30 - Manut. Atividades da Câmara Municipal, Elementos da Despesa: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 04 de maio de 2018

SUELIO GOMES DA SILVA
CPF : 282.438.461-15
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:5E39B65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Processo Nº: 6026/2017

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2018.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. manter o prazo de garantia e qualidade dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 028/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
2	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	5	R$ 15,70	R$ 78,50
3	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	5	R$ 23,10	R$ 115,50
4	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 260,00	R$ 520,00
5	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 33,30	R$ 66,60
6	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	13	R$ 2.337,00	R$ 30.381,00
7	LEITOR DE CÓD. DE BARRAS MANUAL PADRAO FEBRABEN	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 171,00	R$ 171,00
TOTAL							R$ 32.332,60
LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	21	R$ 250,00	R$ 5.250,00
2	MONITOR 18,5" (1366 X 768)	UN	AOC	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	16	R$ 390,30	R$ 6.244,80
3	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	46	R$ 15,70	R$ 722,20
4	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	32	R$ 23,10	R$ 739,20
5	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA, VELOCIDADE ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO P/ IMPRESSÃO ATE 2.400X600 DPI CONECTIVIDADE REDE ETHERNT, WI-FI E USB IMPRESSÃO DUPLEX	UN	BROTHER	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	3	R$ 1.406,50	R$ 4.219,50
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESÃO COLORIDA, ADF P/50 FLS, PAINEL TOUCH DE 4,3, UTILIZAÇÃO VIA NFC OU WIFI DIRECT, IMPRESÃO, COPIAS, SCANER E FAX, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 9.600X600 DPI, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 100 FOLHAS, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS):8000,GARANTIA DE 1 ANO, CONECTIVIDADE WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO 19 PPM,CAPACIDADE BANDEIJA DE ENTRADA250 FOLHAS, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL(PAGS/MÊS): 40. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MAX 05X, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WISDOWS VISTA, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM TONNER, CAL MANUAL DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO.	un	KYOCERA	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 3.124,00	R$ 3.124,00
7	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 260,00	R$ 260,00
8	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 33,30	R$ 66,60
9	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).	UN	VAIO	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	2	R$ 3.123,00	R$ 6.246,00
10	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR;MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM;DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	15	R$ 2.337,00	R$ 35.055,00

	COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA;FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V;TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.						
11	TONER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UN	CHINAMATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
12	WEB CAM RESOLUÇÃO MINIMA DE 16 MP C/ MICROFONE USB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 139,00	R$ 278,00
TOTAL							R$ 62.745,30

LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMAS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
2	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	4	R$ 15,70	R$ 62,80
3	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	12	R$ 23,10	R$ 277,20
4	MOUSE SEM FIO	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	9	R$ 43,00	R$ 387,00
5	TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ	UN	SUMAY	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 558,74	R$ 558,74
6	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	18	R$ 33,30	R$ 599,40
7	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UN	BETEC	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
8	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).	UN	VAIO	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 3.123,00	R$ 3.123,00
9	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE:PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	8	R$ 2.337,00	R$ 18.696,00
10	CAIXA DE SOM USB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	8	R$ 29,00	R$ 232,00
11	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11	R$ 265,71	R$ 2.922,81
12	CABO HDMI COMPRIMENTO MINIMO DE 5MTS	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	3	R$ 40,00	R$ 120,00
13	CABO VGA 5MTS	UN	BLINDAD	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	3	R$ 20,00	R$ 60,00
14	ADAPTADOR/CONVERSOR DISPLAYPORT PORT PARA VGA	UN	DELL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL							R$ 30.818,95
TOTAL GERAL							**R$ 125.896,85**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 028/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 028/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/05/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

S M S Berigo - ME
JANIO ALVES DE ARAUJO
Representante Legal

Office Papelaria LTDA - ME
RENATO CARRIJO RODRIGUES
Representante Legal

Ecopel Indústria e Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:86B2CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SESSÃO N. 001
PROCESSO Nº 6026/2018

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 4 de maio de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV

§§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 28/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 028/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	SIM	10.970.388/0001-07	RENATO CARRIJO RODRIGUES	007.393.991-95
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	SIM	11.928.775/0001-48	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34
S M S BERIGO - ME	SIM	14.010.264/0001-30	JANIO ALVES DE ARAUJO	592.841.531-15

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TSHARA	250,00	1.000,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	TS SHARA	362,4400	1.449,7600	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Ts-Shara	362,4400	1.449,7600	Sim
ITEM: 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	15,7500	78,7500	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	15,7500	78,7500	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Pisc	15,7500	78,7500	Sim
ITEM: 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	23,1500	115,7500	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	23,1500	115,7500	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	23,1500	115,7500	Sim
ITEM: 4 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	TOSHIBA	266,4600	532,9200	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SEAGATE	266,4600	532,9200	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Toshiba	266,4600	532,9200	Sim
ITEM: 5 - PENDRIVE DE 16GB				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SANDISK	33,3300	66,6600	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	33,3300	66,6600	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	33,3300	66,6600	Sim
ITEM: 6 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PCINFONET	2.337,5000	30.387,5000	Sim
2	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Symes - máquina integrada	2.337,5000	30.387,5000	Sim
3	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	PC OFFICE	2.950,00	38.350,00	Sim
ITEM: 7 - LEITOR DE CÓD. DE BARRAS MANUAL PADRAO FEBRABEN				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	BEMATECH	171,9400	171,9400	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	171,9400	171,9400	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Elgin	171,9400	171,9400	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA – FMS

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TSHARA	250,00	5.250,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	TS SHARA	362,4400	7.611,2400	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Ts-Shara	362,4400	7.611,2400	Sim
ITEM: 2 - MONITOR 18,5" (1366 X 768)				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	AOC	390,4100	6.246,5600	Sim
2	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	AOC	390,4100	6.246,5600	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	AOC	499,9900	7.999,8400	Sim
ITEM: 3 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)				Quantidade: 46,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	15,7500	724,5000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	15,7500	724,5000	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Pisc	15,7500	724,5000	Sim

ITEM: 4 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)				Quantidade: 32,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	23,1500	740,8000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	23,1500	740,8000	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	23,1500	740,8000	Sim
ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA, VELOCIDADE ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO P/ IMPRESSÃO ATE 2.400X600 DPI CONECTIVIDADE REDE ETHERNT, WI-FI E USB IMPRESSÃO DUPLEX				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Brother	1.406,6700	4.220,0100	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	BROTHER	1.406,6700	4.220,0100	Sim
ITEM: 6 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESÃO COLORIDA, ADF P/50 FLS, PAINEL TOUCH DE 4,3, UTILIZAÇÃO VIA NFC OU WIFI DIRECT, IMPRESÃO, COPIAS, SCANER E FAX, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 9.600X600 DPI, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 100 FOLHAS, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS):8000,GARANTIA DE 1 ANO, CONECTIVIDADE WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO 19 PPM,CAPACIDADE BANDEIJA DE ENTRADA250 FOLHAS, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL(PAGS/MÊS): 40. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MAX 05X, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WISDOWS VISTA, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM TONNER, CAL MANUAL DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO.				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	KYOCERA	3.125,00	3.125,00	Sim
ITEM: 7 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SEAGATE	260,00	260,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	TOSHIBA	266,4600	266,4600	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Toshiba	266,4600	266,4600	Sim
ITEM: 8 - PENDRIVE DE 16GB				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SANDISK	33,3300	66,6600	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	33,3300	66,6600	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	33,3300	66,6600	Sim
ITEM: 9 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	VAIO	3.135,00	6.270,00	Sim
ITEM: 10 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PCINFONET	2.337,5000	35.062,5000	Sim
2	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Symes - máquina integrada	2.337,5000	35.062,5000	Sim
3	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	PC OFFICE	2.950,00	44.250,00	Sim
ITEM: 11 - TONER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	CHINAMATE	90,00	540,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	MULTILASER	92,5000	555,00	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Masterprint	92,5000	555,00	Sim
ITEM: 12 - WEB CAM RESOLUÇÃO MINIMA DE 16 MP C/ MICROFONE USB				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	139,00	278,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	MULTILASER	139,2200	278,4400	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	HP	139,2200	278,4400	Sim

LOTE Nº 3 - LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA – FMAS

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TSHARA	250,00	2.000,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	TS SHARA	362,4400	2.899,5200	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Ts-Shara	362,4400	2.899,5200	Sim
ITEM: 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	15,7500	63,00	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	15,7500	63,00	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Pisc	15,7500	63,00	Sim
ITEM: 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	23,1500	277,8000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TDA	23,1500	277,8000	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	23,1500	277,8000	Sim
ITEM: 4 - MOUSE SEM FIO				Quantidade: 9,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	49,9900	449,9100	Sim
ITEM: 5 - TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SUMAY	558,7400	558,7400	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TES	799,00	799,00	Sim
ITEM: 6 - PENDRIVE DE 16GB				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SANDISK	33,3300	599,9400	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	33,3300	599,9400	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	33,3300	599,9400	Sim
ITEM: 7 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MPR2002	1.870,00	1.870,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	BETEC	1.870,8600	1.870,8600	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Acer	1.870,8600	1.870,8600	Sim
ITEM: 8 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	VAIO	3.135,00	3.135,00	Sim
ITEM: 9 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.			Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PCINFONET	2.337,5000	18.700,00	Sim
2	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Symes - máquina integrada	2.337,5000	18.700,00	Sim
3	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	PC OFFICE	2.950,00	23.600,00	Sim
ITEM: 10 - CAIXA DE SOM USB				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	30,00	240,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	32,1000	256,8000	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Maxprint	32,1000	256,8000	Sim
ITEM: 11 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SEAGATE	265,7100	2.922,8100	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SEAGATE	319,00	3.509,00	Sim
ITEM: 12 - CABO HDMI COMPRIMENTO MINIMO DE 5MTS				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	MULTILASER	49,9900	149,9700	Sim
ITEM: 13 - CABO VGA 5MTS				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	BLINDAD	20,00	60,00	Sim
2	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	SCE	24,3400	73,0200	Sim
3	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Roxline	24,3400	73,0200	Sim
ITEM: 14 - ADAPTADOR/CONVERSOR DISPLAYPORT PORT PARA VGA				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	DELL	30,00	30,00	Sim
2	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30		37,00	37,00	Sim
3	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	STORM	65,00	65,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 2

ITEM: 6 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESÃO COLORIDA, ADF P/50 FLS, PAINEL TOUCH DE 4,3, UTILIZAÇÃO VIA NFC OU WIFI DIRECT, IMPRESÃO, COPIAS, SCANER E FAX, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 9.600X600 DPI, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 100 FOLHAS, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS):8000,GARANTIA DE 1 ANO, CONECTIVIDADE WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO 19 PPM,CAPACIDADE BANDEIJA DE ENTRADA250 FOLHAS, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL(PAGS/MÊS): 40. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MAX 05X, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WISDOWS VISTA, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM TONNER, CAL MANUAL DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO.		Quantidade: 1,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Lexmark	ERRO NA DIGITAÇÃO DE PREÇO.
ITEM: 9 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).		Quantidade: 2,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Acer	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ACER	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

LOTE 3

ITEM: 4 - MOUSE SEM FIO			Quantidade: 9,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	C3TECH	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	C3 Tech	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 5 - TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ			Quantidade: 1,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Sumay	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 8 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).		Quantidade: 1,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ACER	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Acer	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 11 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0			Quantidade: 11,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Seagate	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 12 - CABO HDMI COMPRIMENTO MINIMO DE 5MTS			Quantidade: 3,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	FORTREK	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	Multilaser	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PODER EXECUTIVO

5.1.1. ITEM 1 - NOBREAK 700 VA

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	362,4400
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	362,4400

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00

5.1.2. ITEM 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)

ITEM: 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)			Quantidade: 5,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	15,7500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	15,7500

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000

5.1.3. ITEM 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)

ITEM: 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)			Quantidade: 5,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	23,1500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	23,1500

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000

5.1.4. ITEM 4 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)

ITEM: 4 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	266,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	266,4600
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	266,4600

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	260,00

5.1.5. ITEM 5 - PENDRIVE DE 16GB

ITEM: 5 - PENDRIVE DE 16GB			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	33,3300
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	33,3300

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000

5.1.6. ITEM 6 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.

ITEM: 6 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2.337,5000
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	2.950,00

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00

5.1.7. ITEM 7 - LEITOR DE CÓD. DE BARRAS MANUAL PADRAO FEBRABEN

ITEM: 7 - LEITOR DE CÓD. DE BARRAS MANUAL PADRAO FEBRABEN			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	171,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	171,9400
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	171,9400

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	171,00

5.2. LOTE 2 - LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMS
5.2.1. ITEM 1 - NOBREAK 700 VA

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA			Quantidade: 21,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	362,4400
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	362,4400

5.2.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00

5.2.2. ITEM 2 - MONITOR 18,5" (1366 X 768)

ITEM: 2 - MONITOR 18,5" (1366 X 768)			Quantidade: 16,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	390,3000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	390,4100
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	390,4100

5.2.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	390,3000

5.2.3. ITEM 3 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)

ITEM: 3 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)			Quantidade: 46,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	15,7500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	15,7500

5.2.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000

5.2.4. ITEM 4 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)

ITEM: 4 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)			Quantidade: 32,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	23,1500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	23,1500

5.2.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000

5.2.5. ITEM 5 - IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA, VELOCIDADE ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO P/ IMPRESSÃO ATE 2.400X600 DPI CONECTIVIDADE REDE ETHERNT, WI-FI E USB IMPRESSÃO DUPLEX

ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA, VELOCIDADE ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO P/ IMPRESSÃO ATE 2.400X600 DPI CONECTIVIDADE REDE ETHERNT, WI-FI E USB IMPRESSÃO DUPLEX			Quantidade: 3,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	1.406,5000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	1.406,6700

5.2.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	1.406,5000

5.2.6. ITEM 6 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESÃO COLORIDA, ADF P/50 FLS, PAINEL TOUCH DE 4,3, UTILIZAÇÃO VIA NFC OU WIFI DIRECT, IMPRESÃO, COPIAS, SCANER E FAX, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 9.600X600 DPI, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 100 FOLHAS, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL

(PAGS/MÊS):8000,GARANTIA DE 1 ANO, CONECTIVIDADE WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO 19 PPM,CAPACIDADE BANDEIJA DE ENTRADA250 FOLHAS, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL(PAGS/MÊS): 40. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MAX 05X, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WISDOWS VISTA, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM TONNER, CAL MANUAL DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	3.124,00

5.2.7. ITEM 7 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)

ITEM: 7 - HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	260,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	266,4600
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	266,4600

5.2.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.2.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	260,00

5.2.8. ITEM 8 - PENDRIVE DE 16GB

ITEM: 8 - PENDRIVE DE 16GB			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	33,3300
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	33,3300

5.2.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.2.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000

5.2.9. ITEM 9 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	3.123,00

5.2.10. ITEM 10 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.

ITEM: 10 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2.337,5000
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	2.950,00

5.2.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00

5.2.11. ITEM 11 - TONER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512

ITEM: 11 - TONER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	90,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	92,5000
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	92,5000

5.2.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	90,00

5.2.12. ITEM 12 - WEB CAM RESOLUÇÃO MINIMA DE 16 MP C/ MICROFONE USB

ITEM: 12 - WEB CAM RESOLUÇÃO MINIMA DE 16 MP C/ MICROFONE USB			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	139,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	139,2200
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	139,2200

5.2.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.2.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	139,00

5.3. LOTE 3 - LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMAS
5.3.1. ITEM 1 - NOBREAK 700 VA

ITEM: 1 - NOBREAK 700 VA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	362,4400
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	362,4400

5.3.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	250,00

5.3.2. ITEM 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)

ITEM: 2 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000

1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	15,7500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	15,7500

5.3.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,7000

5.3.3. ITEM 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)

ITEM: 3 - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	23,1500
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	23,1500

5.3.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	23,1000

5.3.4. ITEM 4 - MOUSE SEM FIO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.3.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.3.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	43,00

5.3.5. ITEM 5 - TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ

ITEM: 5 - TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	558,7400
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	799,00

5.3.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	558,7400

5.3.6. ITEM 6 - PENDRIVE DE 16GB

ITEM: 6 - PENDRIVE DE 16GB			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	33,3300
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	33,3300

5.3.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	33,3000

5.3.7. ITEM 7 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)

ITEM: 7 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	1	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	1.869,00
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1.870,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	1.870,8600

5.3.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.3.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	1.750,00

5.3.8. ITEM 8 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.3.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor OFFICE PAPELARIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.3.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	3.123,00

5.3.9. ITEM 9 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.

ITEM: 9 - COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.		Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2.337,5000
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	2.950,00

5.3.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.3.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	2.337,00

5.3.10. ITEM 10 - CAIXA DE SOM USB

ITEM: 10 - CAIXA DE SOM USB			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	30,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	32,1000
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	32,1000

5.3.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.3.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	29,00

5.3.11. ITEM 11 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0

ITEM: 11 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	265,7100
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	319,00

5.3.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	265,7100

5.3.12. ITEM 12 - CABO HDMI COMPRIMENTO MINIMO DE 5MTS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.3.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.3.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	40,00

5.3.13. ITEM 13 - CABO VGA 5MTS

ITEM: 13 - CABO VGA 5MTS			Quantidade: 3,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	20,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	24,3400
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	24,3400

5.3.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	20,00

5.3.14. ITEM 14 - ADAPTADOR/CONVERSOR DISPLAYPORT PORT PARA VGA

ITEM: 14 - ADAPTADOR/CONVERSOR DISPLAYPORT PORT PARA VGA			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	30,00
1	Desistente	S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	37,00
1	Desistente	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	65,00

5.3.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.3.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	30,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	**HABILITADA**	
OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	10.970.388/0001-07	**HABILITADA**	
S M S BERIGO - ME	14.010.264/0001-30	**HABILITADA**	

7. Adjudicação

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00

2	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	5	R$ 15,70	R$ 78,50
3	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	5	R$ 23,10	R$ 115,50
4	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 260,00	R$ 520,00
5	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 33,30	R$ 66,60
6	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	13	R$ 2.337,00	R$ 30.381,00
7	LEITOR DE CÓD. DE BARRAS MANUAL PADRAO FEBRABEN	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 171,00	R$ 171,00
TOTAL							R$ 32.332,60

LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	21	R$ 250,00	R$ 5.250,00
2	MONITOR 18,5" (1366 X 768)	UN	AOC	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	16	R$ 390,30	R$ 6.244,80
3	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	46	R$ 15,70	R$ 722,20
4	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	32	R$ 23,10	R$ 739,20
5	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA, VELOCIDADE ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO P/ IMPRESSÃO ATE 2.400X600 DPI CONECTIVIDADE REDE ETHERNT, WI-FI E USB IMPRESSÃO DUPLEX	UN	BROTHER	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	3	R$ 1.406,50	R$ 4.219,50
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESÃO COLORIDA, ADF P/50 FLS, PAINEL TOUCH DE 4,3, UTILIZAÇÃO VIA NFC OU WIFI DIRECT, IMPRESÃO, COPIAS, SCANER E FAX, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 9.600X600 DPI, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 100 FOLHAS, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS):8000,GARANTIA DE 1 ANO, CONECTIVIDADE WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO 19 PPM,CAPACIDADE BANDEIJA DE ENTRADA250 FOLHAS, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL(PAGS/MÊS): 40. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MAX 05X, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WISDOWS VISTA, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM TONNER, CAL MANUAL DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO.	un	KYOCERA	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 3.124,00	R$ 3.124,00
7	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0 E 3.0)	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 260,00	R$ 260,00
8	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 33,30	R$ 66,60
9	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).	UN	VAIO	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	2	R$ 3.123,00	R$ 6.246,00
10	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE: PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	15	R$ 2.337,00	R$ 35.055,00

	PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.						
11	TONER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UN	CHINAMATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
12	WEB CAM RESOLUÇÃO MINIMA DE 16 MP C/ MICROFONE USB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	2	R$ 139,00	R$ 278,00
TOTAL							R$ 62.745,30

LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - FMAS

ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NOBREAK 700 VA	UN	TSHARA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
2	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	4	R$ 15,70	R$ 62,80
3	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	UN	TDA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	12	R$ 23,10	R$ 277,20
4	MOUSE SEM FIO	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	9	R$ 43,00	R$ 387,00
5	TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ	UN	SUMAY	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 558,74	R$ 558,74
6	PENDRIVE DE 16GB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	18	R$ 33,30	R$ 599,40
7	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UN	BETEC	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
8	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: PROCESSADOR (2.50 GHZ, 3 MB CACHE, DUALCORE), MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3L SDRAM SUPORTE ATÉ 16GB; HD DE 1TB, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES; WEBCAM, TELA DE 15,6" HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768, COM TECNOLOGIA LED, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 620, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO MICROFONE E ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE REDE SEM FIO DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000 E BLUETOOTH 4.0; PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X HDMI, 1X ÁUDIO PARA MICROFONE, 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (CARREGADOR), 1X VGA; SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 4 CÉLULAS 32WH (REMOVÍVEL).	UN	VAIO	OFFICE PAPELARIA LTDA - ME	1	R$ 3.123,00	R$ 3.123,00
9	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS DE:PROCESSADOR: FREQUÊNCIA DE 3.00 GHz, MEMORIA CACHE DE 6MB, 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 8GB, DDR3 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA, 7200RPM; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DE DVD-RW; PLACA MÃE ATX, MICRO ATX(QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR) COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA VGA, MULTIMÍDIA; FONTE COMPATÍVEL COM CHAVE DE SELEÇÃO 110V/220V; TECLADO PADRÃO USB SLIM PRETO ABNT 2 107 TECLAS(MINIMO); MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; PAR DE CAIXAS DE SOM USB OU P2 COM POTENCIA MINIMA DE 1.2 W RMS; MONITOR PAINEL LED/LCD WIDESCREEN DE 19,5 POLEGADAS.	UN	Symes - máquina integrada	S M S BERIGO - ME	8	R$ 2.337,00	R$ 18.696,00
10	CAIXA DE SOM USB	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	8	R$ 29,00	R$ 232,00
11	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB3.0	UN	SEAGATE	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11	R$ 265,71	R$ 2.922,81
12	CABO HDMI COMPRIMENTO MINIMO DE 5MTS	UN	MULTILASER	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	3	R$ 40,00	R$ 120,00
13	CABO VGA 5MTS	UN	BLINDAD	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	3	R$ 20,00	R$ 60,00
14	ADAPTADOR/CONVERSOR DISPLAYPORT PORT PARA VGA	UN	DELL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL							R$ 30.818,95
TOTAL GERAL							**R$ 125.896,85**

8. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

9. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

S M S Berigo - ME
JANIO ALVES DE ARAUJO
Representante Legal

Office Papelaria LTDA - ME
RENATO CARRIJO RODRIGUES
Representante Legal

Ecopel Indústria e Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B4C37963

